

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2025

No dia 4 do mês de Fevereiro do ano de 2025, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, inscrito no CPF sob o nº. 023.737.599-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 1/2025, Processo Licitatório nº. 7/2025, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | Itens |
|--------|-----------------------------------|---|
| 849 | ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP | |
| 55 | COMERCIAL FORTUNA LTDA | 4, 12, 20, 28, 32, 52, 56, 58, 62, 68, 80, 3, 5, 27, 29, 33, 51, 53, 61, 79, 97, 101, 102, 103, 116, 117, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 145, 152, 157, 158, 159, 160, 161, 167, 171, 172, 176, 177, 182, 183, 185, 187, 196 |
| 47 | IRMAOS GOLO LTDA - ME | 153, 165, 173, 175, 179, 191, 193, 197, 1, 31, 37, 59, 87, 95, 109, 111, 121, 135, 137, 2, 36, 88, 110, 112, 124, 168, 174, 178 |
| 1312 | JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA | 21, 23, 25, 45, 46, 64, 100, 114, 118, 140, 150, 63, 65, 81, 113, 119, 151, 162, 180, 186, 22, 24, 189 |
| 54 | MAURA SALETE PICCINI - ME | 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 30, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 57, 60, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 104, 105, 106, 107, 108, 115, 120, 122, 123, 126, 127, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 156, 163, 164, 166, 169, 170, 181, 184, 188, 190, 192, 194, 195, 198 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela L14.133/21 ART.6 XLI, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|-----------------------------------|--------------------|------------------------|----------------|
| ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP | 16.738.785/0001-34 | ALCIONE DA SILVA | 090.318.159-26 |
| COMERCIAL FORTUNA LTDA | 00.964.243/0001-40 | VALMIR JOSE FORTUNA | 019.069.659-19 |
| IRMAOS GOLO LTDA - ME | 16.982.708/0001-25 | JEFFERSON GOLLO | 037.990.109-98 |
| JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA | 33.517.033/0001-62 | JOSE VALTENIR DELEVATI | 717.620.609-06 |
| MAURA SALETE PICCINI - ME | 01.666.750/0001-60 | MAURA SALETE PICCINI | 251.266.019-20 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS E DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 47 - IRMAOS GOLO LTDA - ME

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA – galão com 02 litros | UN | super lar | 500,000 | 8,5000 | 4.250,00 |
| 2 | ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO COM 5 LITROS | UN | super lar | 450,000 | 15,2000 | 6.840,00 |
| 31 | CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO, EMBALAGEM COM 07 KG | PT | progresso | 200,000 | 31,3500 | 6.270,00 |
| 36 | CLORO ATIVADO PARA TRATAR ÁGUA, GRANULADO, AÇÃO QUÍMICA OXIDANTE E BACTERICIDA, COM AÇÃO IMEDIATA, QUE ELIMINA VÍRUS, ELIMINA BACTÉRIAS, ELIMINA FUNGOS E ALGAS, CLARIFICAÇÃO CONTÍNUA, PREVINE ÁGUA VERDE, ÁGUA AGRADÁVEL PARA OLHOS E PELES, SEM BLOQUEIO DE ATIVO, SEM DESPERDIÇO DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 1KG | UN | hth | 10,000 | 57,0000 | 570,00 |
| 37 | CLORO ATIVO LIMPEZA PESADA, 4 EM 1, TIRO LIMO, DESINFETA, LIMPA E BRANQUEIA, EMBALAGEM COM 1 LITRO | UN | uau | 450,000 | 14,0000 | 6.300,00 |
| 59 | DESINFETANTE PARA USO GERAL, FRASCOS COM 2 LITROS, AÇÃO BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL. | UN | urca | 650,000 | 9,9500 | 6.467,50 |
| 87 | FRALDA DESCARTAVEL G, COM NO MINIMO 46 UNIDADES | UN | ANJINHO | 50,000 | 50,0000 | 2.500,00 |
| 88 | FRALDAS DESCARTÁVEIS M C/ 42 UNIDADES. | UN | ANJINHO | 50,000 | 50,0000 | 2.500,00 |
| 95 | GEL ADESIVO PARA VASO SANITÁRIO, COM UM APLICADOR, CADA EMBALAGEM CONTÉM 6 DISCOS DE GEL | UN | suave lar | 1.000,000 | 15,3000 | 15.300,00 |
| 109 | LUVA BRANCA LATEX, CX COM 100 UNI NÃO ESTEREIS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO UNICO. | CX | NOBRE | 250,000 | 47,0000 | 11.750,00 |
| 110 | LUVA DE LATEX - tamanho G | PAR | nobre | 300,000 | 8,0000 | 2.400,00 |
| 111 | LUVA DE LATEX - tamanho M | PAR | nobre | 300,000 | 8,0000 | 2.400,00 |
| 112 | LUVA DE VINIL, transparente, caixa com 100 unidades, descartável, tamanho M | CX | nobre | 80,000 | 47,0000 | 3.760,00 |
| 121 | PACOTE DE CAIXAS DE FÓSFOROS, pacote com 10 caixas (caixa co | PT | PARANA | 10,000 | 5,7000 | 57,00 |
| 124 | PANELA DE AÇO FUNDIDO, COM, TAMPA, Nº32 | UN | FUZIPAR | 8,000 | 248,0000 | 1.984,00 |
| 135 | PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ROLOS DE 30 METROS, PACOTES COM 12 ROLOS | UN | mimmo | 1.300,000 | 17,3000 | 22.490,00 |
| 137 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FORMATO 21X23CM CREPADO BRANCO FARDOS COM 1000 FOLHAS. | PT | impopel | 2.000,000 | 18,5000 | 37.000,00 |
| 153 | QUEROZENE, frasco c/ 800 ml | UN | GIOCA | 50,000 | 25,5000 | 1.275,00 |
| 165 | SABÃO EM PÓ, (LAVA ROUPAS) EMBALAGEM COM 04KG, RENDIMENTO MINIMO DE 50 LAVAGENS | UN | urca | 200,000 | 35,0000 | 7.000,00 |
| 168 | SABONETE LIQUIDO, INODORO, INCOLOR, FRAGANCIAS DIVERSAS, FRASCO COM 1 LITRO, COM VÁLVULA PUMP. | UN | DENOMAX | 200,000 | 21,5000 | 4.300,00 |
| 173 | SACO PARA LIXO DE 30 LITROS, reforçado, cor amarelo, pacote com 10 unidades, 59x62 cm, espessura 0,05. Composição 98% polietileno e 2% pigmentos. Validade indeterminada. | PT | pro lixo | 100,000 | 9,0000 | 900,00 |
| 174 | SACO PARA LIXO DE 30 LITROS, reforçado, cor azul, pacote com 10 unidades, 59x62 cm, espessura 0,05. Composição 98% polietileno e 2% pigmentos. Validade indeterminada. | PT | pro lixo | 600,000 | 8,5000 | 5.100,00 |
| 175 | SACO PARA LIXO DE 30 LITROS, reforçado, cor PRETO, pacote com 10 unidades, 59x62 cm, espessura 0,05. Composição 98% polietileno e 2% pigmentos. Validade indeterminada. | PT | pro lixo | 500,000 | 8,5000 | 4.250,00 |
| 178 | SACO PARA LIXO, 50 litros, reforçado, cor azul, pacote com 10 unidades, validade indeterminada | PT | pro lixo | 400,000 | 9,0000 | 3.600,00 |
| 179 | SACO PARA LIXO, 50 litros, reforçado, cor PRETO pacote com 10 unidades, validade indeterminada | PT | pro lixo | 450,000 | 9,0000 | 4.050,00 |
| 191 | TOALHA/LENÇO UMIDECIDO, SEM ALCOOL, FRAGANCIA ALOE VERA EMBALAGEM COM 120 FOLHAS DE 20X15CM, COM TAMPA FLIP FLOP. | UN | anjinho | 100,000 | 13,1000 | 1.310,00 |
| 193 | TOUCA descartável, em polipropileno não tecido, gramatura de 20 g/m2, com elastico, pacote com 100 unidades | UN | vabene | 75,000 | 37,0000 | 2.775,00 |
| 197 | VASSOURA DE PALHA (tipo colonial), palha com 40 cm de largur | UN | colonial | 120,000 | 38,0000 | 4.560,00 |

Fornecedor: 54 - MAURA SALETE PICCINI - ME

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|------------|------------|----------------|-------------|
| 6 | AROMATIZADORES DE AMBIENTE, embalagem 250 ml, aromas diverso | UN | ESPONTANE, | 250,000 | 16,8500 | 4.212,50 |
| 7 | BACIA de inox 08 litros | UN | ARTEINOX | 10,000 | 128,0000 | 1.280,00 |

Fornecedor: 54 - MAURA SALETE PICCINI - ME

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|------------|------------|----------------|-------------|
| 8 | BACIA de inox 10 litros | UN | INCOL | 10,000 | 158,0000 | 1.580,00 |
| 9 | BACIA PLASTICA, 20 LITROS | UN | PRATIC | 20,000 | 32,0000 | 640,00 |
| 10 | BALDE GRANDE, de plástico, capacidade mínima de 18 litros, r | UN | PLASMIL | 60,000 | 24,6000 | 1.476,00 |
| 11 | BALDE pequeno, de plástico, 8,5 litros, reforçado. | UN | PLASMIL | 60,000 | 14,6500 | 879,00 |
| 13 | BANDEIJA MULTIUSO EM PLASTICO RETANGULAR COM CAPACIDADE DE 7,5 LITROS | UN | PLASVALE | 12,000 | 28,5000 | 342,00 |
| 14 | BANDEIJA MULTIUSO EM PLASTICO RETANGULAR COM CAPACIDADE DE 12,5 LITROS | UN | GIPLAS | 12,000 | 35,3500 | 424,20 |
| 15 | BANDEIJA PARA SERVIR DE PLASTICO, EM POLIPROPILENO, COM MEDIDAS DE NO MINIMO 24x16x1,5CM | UN | PLASW | 6,000 | 50,0000 | 300,00 |
| 16 | BANDEIJA PARA SERVIR DE PLASTICO, EM POLIPROPILENO, COM MEDIDAS DE NO MINIMO 34,6 x 24,5 x 1,5CM | UN | GIPLAS | 6,000 | 58,0000 | 348,00 |
| 17 | BANDEIJA PARA SERVIR DE PLASTICO, EM POLIPROPILENO, COM MEDIDAS DE NO MINIMO 48 x 32 x 2,5CM | UN | GIPLAS | 6,000 | 76,5000 | 459,00 |
| 18 | BANHEIRA INFANTIL DE NO MINIMO 28 LITROS, EM PLASTICO POLIPROPILENO (PP) | UN | PLASNEW | 12,000 | 55,5000 | 666,00 |
| 19 | BATEDOR MANUAL, EM INOX, COM 36 CM | UN | DOCESAR | 10,000 | 23,0000 | 230,00 |
| 26 | CANECA DE ALUMÍNIO, 500 ml | UN | INCOPAR | 10,000 | 29,9000 | 299,00 |
| 30 | CANUDO DE PLASTICO, PACOTE DE NO MINIMO 100 UNIDADES, DE 21CM | UN | STRAWPLAS | 25,000 | 10,6500 | 266,25 |
| 34 | CHALEIRA ELÉTRICA 220V CAP. MÍNIMA 1,3 L | UN | POLACA | 20,000 | 97,0000 | 1.940,00 |
| 35 | CHAPA DE FERRO FUNDIDO, BIFETEIRA, LISA COM 2 ALÇAS, MEDINDO 50X30CM | UN | MINEIRA | 20,000 | 152,0000 | 3.040,00 |
| 38 | COLHER DE SERVIR SORVETE, em inox, simples | UN | MUNDIAL | 5,000 | 25,0000 | 125,00 |
| 39 | COLHER de inox aprox 30 cm | UN | SAFIRA | 10,000 | 19,0000 | 190,00 |
| 40 | COLHER DE SOPA, FABRICADA EM ALUMINIO OU INOX CABO DE PLÁSTICO | UN | SAFIRA | 150,000 | 5,6000 | 840,00 |
| 41 | COLHER GRANDE EM POLIPROPILENO, DE NO MINIMO 60CM | UN | MUNDIAL | 10,000 | 24,7000 | 247,00 |
| 42 | COLHER PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM INOX DE NO MINIMO 50CM | UN | TRAMONTINA | 15,000 | 34,6500 | 519,75 |
| 43 | COLHER PARA SOBREMESA, fabricada em cristal, pacote com 50 unidades, cores sortidas | PT | SORTIFESTA | 100,000 | 8,7400 | 874,00 |
| 44 | CONCHA PARA SERVIR SOPA EM INOX DE NO MINIMO 50 CM | UN | GRATELI | 10,000 | 25,2900 | 252,90 |
| 47 | COPO para água, infantil, em polipropileno, com bico, 250 ml | UN | ERCA | 20,000 | 20,5500 | 411,00 |
| 48 | COPO PLASTICO PARA ÁGUA (50ML), ATOXICO EMB C/ 100 | PT | COPOBRAS | 200,000 | 6,9600 | 1.392,00 |
| 49 | COPO PLÁSTICO PARA AGUA, (180 ML), atóxico, descartavel com capacidade para 180 ml, em pacotes com 100 unidades | UN | COPOBRAS | 1.500,000 | 7,9300 | 11.895,00 |
| 50 | COPO PLÁSTICO PARA AGUA, (300 ML), atóxico, descartavel com capacidade para 300 ml, em pacotes com 100 unidades | PT | COPOBRAS | 500,000 | 13,1000 | 6.550,00 |
| 54 | COTONETES COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXAS COM 75 UNIDADES. | CX | DENGO | 50,000 | 5,8100 | 290,50 |
| 55 | CREME DENTAL COM FLUOR, tubo com 90 grs, com fluor. | UN | COLGATE | 270,000 | 5,4700 | 1.476,90 |
| 57 | DESENTUPIDOR DE PIA, frasco com aproximadamente 300 gramas. | UN | DIABO VERD | 30,000 | 23,1500 | 694,50 |
| 60 | DESODORIZADOR DE AR, frasco com 400 ml, inofensivo a camada | UN | BOM AR | 500,000 | 21,7900 | 10.895,00 |
| 66 | EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, TAMANHO 30X45CM, 5 KG, PACOTE COM NO MINIMO 100 UNIDADES | ROLC | TIO ROQUE | 100,000 | 8,8800 | 888,00 |
| 67 | EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, 30x40, capacidade 3 kilos, | ROLC | MAXI | 100,000 | 7,5100 | 751,00 |
| 69 | ESCOVA DE LIMPAR VASO SANITÁRIO COM SUPORTE DE NO MINIMO 34,5 CM X 12 CM X 12 CM | UN | MILENA | 80,000 | 12,3400 | 987,20 |
| 70 | ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas macias, validade indeterminad | UN | COLGATE | 500,000 | 7,3100 | 3.655,00 |
| 71 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPA MOLHADA, de plástico, tamanho m | UN | CONDOR | 70,000 | 6,9300 | 485,10 |
| 72 | ESCOVINHA PLASTICA cerdas macias, 10 cm, para unhas | UN | NOVIÇA | 20,000 | 5,8200 | 116,40 |
| 73 | ESCU MADEIRA EM INOX DE NO MINIMO 50 CM | UN | FRATELI | 30,000 | 31,4000 | 942,00 |
| 74 | ESPONJA DE AÇO INOX, de longa duração (não enferruja) compos | UN | SONINOX | 100,000 | 4,2200 | 422,00 |

Fornecedor: 54 - MAURA SALETE PICCINI - ME

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|------------|------------|----------------|-------------|
| 75 | ESPONJA DUPLA FACE, min. 10 X 75 X 20mm, anti-bactéria, comp | UN | CONDOR | 1.500,000 | 3,1600 | 4.740,00 |
| 76 | FACA DE MESA EM INOX, SEM PONTA | UN | SAFIRA | 150,000 | 6,4000 | 960,00 |
| 77 | FACA PARA COZINHA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO, COM LAMINA DE NO MINIMO 20CM | UN | SAFIRA | 10,000 | 29,4400 | 294,40 |
| 78 | FACA SERRA PÃO, EM INOX. MEDINDO 33CM | UN | TRAMONTIN/ | 15,000 | 26,0900 | 391,35 |
| 82 | FORMA DE BOLO, RETANGULAR EM INOX, MEDINDO 40X31X4CM | UN | ALMEIDA | 12,000 | 17,8900 | 214,68 |
| 83 | FORMA DE BOLO, RETANGULAR, EM INOX, MEDINDO 34X25X4CM | UN | ALMEIDA | 12,000 | 42,8100 | 513,72 |
| 84 | FORMA DE BOLO, RETANGULAR, EM ALUMINIO DE NO MINIMO 40X20CM | UN | ALMEIDA | 20,000 | 45,9000 | 918,00 |
| 85 | FÔRMA para pão de queijo com 12 lugares para massa pronta | UN | ALMEIDA | 20,000 | 42,2500 | 845,00 |
| 86 | FORMICIDA, ISCA PARA FORMIGA, GRANULADO, CONTENDO 10 UNIDADES DE 50 GRAMAS POR PACOTE | PT | CITROMAX | 30,000 | 14,3900 | 431,70 |
| 89 | FRIGIDEIRA ANTIADERENTE DE NO MINIMO 24CM | UN | DOCESAR | 10,000 | 55,3000 | 553,00 |
| 90 | GARFO DE COZINHA EM INOX DE NO MINIMO 22CM | UN | TRAMONTIN/ | 150,000 | 14,8600 | 2.229,00 |
| 91 | GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES | PT | CRISTAL | 100,000 | 8,4000 | 840,00 |
| 92 | GARFO GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS, EM INOX, DE NO MINIMO 30CM | UN | TRAMONTIN/ | 10,000 | 24,4900 | 244,90 |
| 93 | GARRAFA TÉRMICA CAPA INÓX, VIDRO 1,8 LITROS COM SANFONA TAMPA ENGATE E SUGADOR MÓVEL. | UN | INVICTA | 30,000 | 119,4400 | 3.583,20 |
| 94 | GARRAFÃO BOTIJÃO 3 LITROS TÉRMICO | UN | MOR | 25,000 | 49,3500 | 1.233,75 |
| 96 | GUARDANAPO DE PAPEL, 20x23 c/ 50 unidades | PT | SORELLA | 600,000 | 4,4900 | 2.694,00 |
| 98 | JARRA 3 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), COM ALÇA LATERAL, TAMPA COM PEGADOR E GRADUAÇÃO | UN | GIPLAST | 5,000 | 25,5900 | 127,95 |
| 99 | JARRA 5 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A (BPA), COM ALÇA LATERAL, TAMPA COM PEGADOR E GRADUAÇÃO | UN | PLASVALE | 5,000 | 36,8000 | 184,00 |
| 104 | LIXEIRA COM TAMPA EM PLASTICO, DE NO MINIMO 35 LITROS | UN | PLASVALE | 30,000 | 50,5000 | 1.515,00 |
| 105 | LIXEIRA COM TAMPA, COM PEDAL 20 LITROS. | UN | PLASVALE | 50,000 | 65,0000 | 3.250,00 |
| 106 | LIXEIRA, plástica, 65 litros | UN | PLASVALE | 10,000 | 74,0000 | 740,00 |
| 107 | LIXEIRO DE 100 LITROS COM TAMPA EM PLÁSTICO - POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) | UN | PLASVALE | 20,000 | 102,0000 | 2.040,00 |
| 108 | LUSTRA MÓVEIS, frasco com 200 ml. | UN | GIOCA | 50,000 | 9,7000 | 485,00 |
| 115 | MANTA SOLTEIRO MICROFIBRA, COMPOSIÇÃO/TECIDO 100% POLIESTER, DE NO MINIMO 150x220CM | UN | MANTINHA | 100,000 | 70,5000 | 7.050,00 |
| 120 | PA DE LIXO, plástica (largura de 20 cm aproximadamente | UN | COLET | 40,000 | 7,7400 | 309,60 |
| 122 | PALITO DE DENTE, embalados, caixa com 500 unidades | CX | NATURAL | 50,000 | 15,8400 | 792,00 |
| 123 | PANELA DE AÇO FUNDIDO, COM, TAMPA, Nº20 | UN | BELMER | 8,000 | 152,0000 | 1.216,00 |
| 126 | PANELA, em alumínio, 6,8 litros, com tampa | UN | BELMER | 5,000 | 69,0000 | 345,00 |
| 127 | PANELÃO DE ALUMINIO Nº 32 | UN | DOCESAR | 10,000 | 225,0000 | 2.250,00 |
| 138 | PEGADOR, multiuso, em inox | UN | TRAMONTIN/ | 10,000 | 20,1400 | 201,40 |
| 139 | PIPOQUEIRA, em alumínio, capacidade mínimo 4 litros | UN | DOCESAR | 5,000 | 69,9000 | 349,50 |
| 141 | POTE EM PLASTICO, COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 5 LITROS | UN | DIPLAS | 30,000 | 31,6500 | 949,50 |
| 142 | POTE EM PLASTICO, COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 2 LITROS | UN | DIPLAS | 30,000 | 22,9000 | 687,00 |
| 143 | POTE RETANGULAR, com tampa articulada 500 ml, para alimentos (transparente) | UN | DIPLAS | 40,000 | 12,8500 | 514,00 |
| 144 | PRATO DE VIDRO, para refeição | UN | AUROLEX | 150,000 | 9,4400 | 1.416,00 |
| 146 | PRATO DESCARTAVEL, 26 CM, COM 10 UNIDADES | PT | COPOZAN | 800,000 | 10,2500 | 8.200,00 |
| 147 | PRATO FUNDO, plástico branco, de sobremesa, descartável, pacote com 10 unidades | PT | COPOZAN | 250,000 | 5,4900 | 1.372,50 |
| 148 | PRATO RASO, VIDRO TEMPERADO, TIPO DURALEX | UN | DURALEX | 150,000 | 9,9400 | 1.491,00 |

Fornecedor: 54 - MAURA SALETE PICCINI - ME

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 149 | PRENDEDOR DE ROUPA, de madeira, tamanho mínimo de 7 cm, pacote com 12 unidades | PT | GABOARDI | 100,000 | 5,2000 | 520,00 |
| 154 | RALADOR 4 FACES, EM INOX, DE NO MINIMO C X L X A: 11 x 8,5 x 24 CM | UN | NITRON | 5,000 | 34,7500 | 173,75 |
| 155 | RALADOR de repolho em inox | UN | NITRON | 10,000 | 27,8000 | 278,00 |
| 156 | RATICIDA, doméstico, granulado, sachê 25 gramas | UN | KERAT | 80,000 | 2,3900 | 191,20 |
| 163 | SABÃO DE COCO, barra de 400 gramas. Composição: óleo de coco | BAR | ITO | 100,000 | 6,1400 | 614,00 |
| 164 | SABÃO EM BARRA MULTIATIVO PERFUMADO AZUL 1KG, PACOTE COM 05 UNIDADES | UN | IPE | 100,000 | 16,2400 | 1.624,00 |
| 166 | SABÃO NEUTRO DE GLICERINA, barra com 400 gramas, composição | UN | YPW | 200,000 | 7,2100 | 1.442,00 |
| 169 | SACO BRANCO ALVEJADO – 100% algodão. Tamanho mínimo de 45 x 7 | UN | MARTINS | 200,000 | 12,3200 | 2.464,00 |
| 170 | SACO NÃO ALVEJADO (CRÚ), 100% algodão, tamanho mínimo 45 x | UN | MARTINS | 200,000 | 12,7000 | 2.540,00 |
| 181 | SAPONÁCEO COM DETERGENTE, líquido frasco com 300 ml. | UN | SANY | 600,000 | 12,6900 | 7.614,00 |
| 184 | TABUA DE CORTE EM VIDRO, 30X20 CM | UN | VIDRO | 30,000 | 32,1900 | 965,70 |
| 188 | TAPETE, 0,50x,70, antiderrapante | UN | VELVET | 12,000 | 84,9000 | 1.018,80 |
| 190 | TOALHA DE MESA DE NO MINIMO 3,00 m x 1,50 m | UN | ZANETTI | 10,000 | 80,5000 | 805,00 |
| 192 | TOALHAS DE ROSTO, tecido macio, alta qualidade tamanho 50x7 | UN | BELLA | 100,000 | 18,6000 | 1.860,00 |
| 194 | TRAVESSA DE VIDRO, grande | UN | MARINEX | 10,000 | 73,9000 | 739,00 |
| 195 | TRAVESSA DE VIDRO, média | UN | MARINEX | 10,000 | 64,9000 | 649,00 |
| 198 | XÍCARA de vidro 300 ml | UN | NADIR FIGUE | 100,000 | 10,8000 | 1.080,00 |

Fornecedor: 55 - COMERCIAL FORTUNA LTDA

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|------------|------------|----------------|-------------|
| 3 | ÁLCOOL ETÍLICO - frasco com 01 litro, hidratado - 92,8 INPM | UN | VANTAX | 1.600,000 | 9,8500 | 15.760,00 |
| 4 | ALCOOL GEL 70% 500ML | FR | VANTAX | 350,000 | 13,2700 | 4.644,50 |
| 5 | AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO DE 5 LITROS | UN | AMACITEL | 250,000 | 18,9000 | 4.725,00 |
| 12 | BANDEIJA LAMINADA, RETANGULAR PARA BOLO 45X60CM | UN | BIG FESTA | 100,000 | 9,8000 | 980,00 |
| 20 | BORRIFADOR DE AGUA COM CAPACIDADE MINIMA DE 340 ML | UN | PLASUTIL | 60,000 | 8,3000 | 498,00 |
| 27 | CANETÃO/PINCEL PARA QUADRO, qualidade pilot, cor azul | UN | BIC | 60,000 | 9,7000 | 582,00 |
| 28 | CANETÃO/PINCEL PARA QUADRO, qualidade pilot, cor preta | UN | BIC | 60,000 | 8,3500 | 501,00 |
| 29 | CANETÃO/PINCEL PARA QUADRO, qualidade pilot, cor vermelha | UN | BIC | 40,000 | 8,3500 | 334,00 |
| 32 | CERA LÍQUIDA INCOLOR - frasco com 750ml auto-brilho | UN | INGLESA | 80,000 | 12,7000 | 1.016,00 |
| 33 | CERA LIQUIDA VERMELHA, frasco com 750 ml. | UN | INGLESA | 100,000 | 13,0000 | 1.300,00 |
| 51 | CORANTE PARA XADREZ, frasco c/ 50 ml | UN | ALPHA | 50,000 | 7,4400 | 372,00 |
| 52 | CORDA Náutica de Polipropileno 6MM | M | ARTEPLAS | 500,000 | 1,7000 | 850,00 |
| 53 | CORDA TRANÇADA 100% POLIÉSTER 8 MM | M | ARTEPLAS | 100,000 | 2,1400 | 214,00 |
| 56 | DESENGORDURANTE, para limpeza de gordura acumulada, limpador | UN | LIMPOL | 100,000 | 8,5000 | 850,00 |
| 58 | DESINFETANTE COM ÓLEO DE PINHO, ação bactericida e germicida, frasco com 1 litro | L | TROP | 1.300,000 | 8,8500 | 11.505,00 |
| 61 | DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCAS: COM GLICERINA, FRASCO 500 M, ANTIODOR, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, NAS SEGUINTE VERSÕES: NEUTRO, COCO, CLEAR/CRISTAL | UN | GOTA LIMPA | 2.000,000 | 2,7100 | 5.420,00 |
| 62 | DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCAS: COM GLICERINA, FRASCO 5 LITROS, ANTIODOR, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE, NAS SEGUINTE VERSÕES: NEUTRO, COCO, CLEAR/CRISTAL | UN | LIMPOL | 100,000 | 20,4800 | 2.048,00 |
| 68 | ESCADA EM ALUMINIO 5 DEGRAUS | UN | ALUMASA | 5,000 | 228,0000 | 1.140,00 |
| 79 | FATIADOR DE MÃO DE REPOLHO DE AÇO INOXIDÁVEL, TRITURADOR DE VEGETAIS, DE ALTA QUALIDADE, MATERIAIS: AÇO INOXIDÁVEL + PLÁSTICO DE NO MINIMO 38CM X 13CM | UN | PLASBRINK | 10,000 | 35,4800 | 354,80 |
| 80 | FILTRO DE CAFÉ, OURO 103, C/30UNIDADES POR CAIXA | CX | MELITA | 40,000 | 7,4000 | 296,00 |

Fornecedor: 55 - COMERCIAL FORTUNA LTDA

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 97 | ISQUEIRO A GAS, GRANDE, VALIDADE 2 ANOS, ACENDE ATE 3.000 VEZES | UN | BIC | 20,000 | 5,9000 | 118,00 |
| 101 | LIMPA FORNO, removedor de gordura incrustada sem raspar, fra | UN | UAU | 50,000 | 20,1500 | 1.007,50 |
| 102 | LIMPA VIDROS E ACRILICOS, COM BIO-ALCOOL, COM SPRAY/BORIFADOR | UN | DEO LINE | 200,000 | 17,2300 | 3.446,00 |
| 103 | LIMPADOR CONCENTRADO ANTI MOFO- MARCA REFERENCIA MAZZAROLLO, OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR | UN | MAZZAROLO | 150,000 | 16,8000 | 2.520,00 |
| 116 | MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA E CLIPE NASAL, CAIXA COM 50UN | CX | EMBRAMAC | 100,000 | 60,0000 | 6.000,00 |
| 117 | NUMERO DE PAREDE PREDIAL MEDINDO DE 10 A 12CM DE COMPRIMENTO POR 5 A 7CM DE LARGURA | UN | COLONIAL | 50,000 | 6,7000 | 335,00 |
| 125 | PANELA DE AÇO FUNDIDO, COM, TAMP, Nº50 | UN | MTA | 8,000 | 380,0000 | 3.040,00 |
| 128 | PANO DE CHÃO GRANDE, XADREZ AZUL OU CINZA DE NO MINIMO 40 CM X 60 CM, 100% ALGODÃO | UN | ALKLIN | 100,000 | 20,9000 | 2.090,00 |
| 129 | PANO DE CHÃO TIPO ESFREGÃO DE NO MINIMO 60 CM X 40 CM EM ALGODÃO | UN | ALKLIN | 100,000 | 21,9000 | 2.190,00 |
| 130 | PANO DE CHÃO TIPO ESFREGÃO DE NO MINIMO 60 CM X 90 CM, 100% ALGODÃO, AZUL OU CINZA, PARA LIMPEZA PESADA: PRODUTO DE QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO | UN | ALKLIN | 150,000 | 23,9000 | 3.585,00 |
| 131 | PANO DE CHÃO TIPO ESFREGÃO DE NO MINIMO 90 CM X 80 CM EM ALGODÃO | UN | ALKLIN | 150,000 | 23,0000 | 3.450,00 |
| 132 | PANO DE PRATO, ATOALHADO, DE NO MINIMO 45CM x 65CM, 100% ALGODÃO | UN | ALKLIN | 250,000 | 15,0000 | 3.750,00 |
| 133 | PANO MÁGICO, de 30 x 40 cm | UN | ALKLIN | 200,000 | 14,9000 | 2.980,00 |
| 134 | PANO MÁGICO, tamanho grande, 40 x 60 cm ou similar | UN | ALKLIN | 100,000 | 19,2000 | 1.920,00 |
| 136 | PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, EMBALAGEM COM 02 ROLOS, ROLOS COM 60 FOLHAS DE NO MINIMO 19CM x 20CM | UN | MAXIM | 300,000 | 7,1200 | 2.136,00 |
| 145 | PRATO DE PAPEL, grande, (bolo/carne), tamanho 35 cm, com proteção em alumínio | UN | BIG FESTA | 800,000 | 6,5400 | 5.232,00 |
| 152 | PROTECTOR SOLAR FPS 50, 120 ML, Proteção UVA + UVB, completa e imediata, com textura leve e fácil de espalhar. | UN | NIVEA | 100,000 | 48,3000 | 4.830,00 |
| 157 | REPELENTE, LOÇÃO CONTRA INSETOS 100ML | UN | ABOVE | 300,000 | 23,9000 | 7.170,00 |
| 158 | RODO EM ALUMÍNIO, BARRA DE REFORÇO LATERAL PARA MAIOR DURABILIDADE, TAMANHO DE NO MÍNIMO 80CM, CABO DE MÍNIMO 1.40M | UN | ALUMINIO | 30,000 | 108,5000 | 3.255,00 |
| 159 | RODO ESPUMA COM FIBRA MÍNIMO 25CM COM CABO | UN | ALKLIN | 120,000 | 22,7000 | 2.724,00 |
| 160 | RODO MAGICO, 35 cm, cabo inteiro e destacável em aço, base em fibra de carbono reforçado, puxador de torção em fibra de carbono anatômico, duplo roletes para espremer o refil | UN | ALKLIN | 30,000 | 78,4000 | 2.352,00 |
| 161 | RODO MÉDIO PARA LIMPEZA, MÍNIMO 40CM, REFORÇADO EVA DUPLO, ALTA ADERÊNCIA A SUPERFÍCIE, COM CABO. | UN | ALKLIN | 60,000 | 20,6500 | 1.239,00 |
| 167 | SABONETE INFANTIL EM BARRA DE NO MINIMO 70G | UN | DOCE | 100,000 | 4,8000 | 480,00 |
| 171 | SACO PARA LIXO DE 15 LITROS, reforçado, cor azul, pacote com 20 unidades, 59x62 cm, espessura 0,05. Composição 98% polietileno e 2% pigmentos. Validade indeterminada. | PT | PLUBS | 400,000 | 9,0000 | 3.600,00 |
| 172 | SACO PARA LIXO DE 15 LITROS, reforçado, cor PRETO, pacote com 20 unidades, 59x62 cm, espessura 0,05. Composição 98% polietileno e 2% pigmentos. Validade indeterminada. | PT | PLUBS | 400,000 | 9,0000 | 3.600,00 |
| 176 | SACO PARA LIXO, 100 litros reforçado, cor azul, pacote com 10 unidades, validade indeterminada | PT | PLUBS | 400,000 | 12,6000 | 5.040,00 |
| 177 | SACO PARA LIXO, 100 litros reforçado, cor PRETA, pacote com 10 unidades, validade indeterminada | PT | PLUBS | 400,000 | 11,6500 | 4.660,00 |
| 182 | SHAMPOO INFANTIL DE NO MINIMO 480 ML | UN | TRA LA LÁ | 150,000 | 17,9000 | 2.685,00 |
| 183 | SODA CAUSTICA, pacote de 01 Kg. Validade mínima de 01 ano | UN | BEL | 30,000 | 27,8000 | 834,00 |
| 185 | TALCO INFANTIL, frasco com 200 gramas, | UN | YORK | 50,000 | 21,4400 | 1.072,00 |
| 187 | TAPETE PARA PORTA GRANDE DE NO MINIMO 70X100CM | UN | CORTEX | 12,000 | 129,0000 | 1.548,00 |
| 196 | VASSOURA DE NYLON, normal, com cabo plastificado e pindurico. | UN | BRILHUS | 200,000 | 16,7600 | 3.352,00 |

Fornecedor: 1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|--------|------------|----------------|-------------|
| 21 | BOTA DE BORRACHA , cano alto, na cor branca , numero 38 a 42 | PAR | Innpro | 40,000 | 91,4000 | 3.656,00 |

Fornecedor: 1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|---------------|------------|----------------|-------------|
| 22 | BOTA DE BORRACHA COM CADARSSO AMARELA E PRETA OU AMARELA E VERDE OU AMARELA E AZUL, CANO LONGO TAMANHOS DIVERSOS | UN | Innpro | 50,000 | 95,0000 | 4.750,00 |
| 23 | BOTA EM EVA, COR PRETA, CANO MEDIO, CONFECCIONADA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) EXPANDIDO, COM CANO CURTO, SEM FORRO E SOLADO DE POLIURETANO DE BAIXO PESO, ANTIDERRAPANTE, 1/3 DO PESO DA BOTA DE PVC, PALMILHA COM RELEVOS ANTI-ESTRESSE E TRATAMENTO ANTIBACTERICIDA, PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ESCORIANTE E UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA, ATENDER PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR-32 DA SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE. ESTE CALÇADO DEVERA SER CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR O CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, NUMERAÇÃO DO 35 AO 44, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA ISO 20.347/2012. | PAR | Brava | 50,000 | 110,0000 | 5.500,00 |
| 24 | BOTA OCUPACIONAL ATÉ O TORNOZELO, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO TIPO VAQUETA, COM FECHAMENTO DE ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO INTERNO CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO TECIDO. CONSTRUÇÃO NO SISTEMA STROBEL, SOLADO INJETADO BIDENSIDADE PU, COM RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E A PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA, TAMANHOS 35 AO 46, COM C. A. | UN | Rhino | 120,000 | 89,5000 | 10.740,00 |
| 25 | BOTA SUPERLEVE LEVE, NA COR VERDE, CANO ALTO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, SOLADO BI DENSIDADE (CONFORTO), E REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA IMPORTADA, CONFORTÁVEL, SUPER LEVE, TÉRMICA, RESISTENTE, ECOLOGICAMENTE CORRETA, SOLADO COM AMORTECEDOR DE IMPACTO, ATENDER PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR-32 DA SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE. ESTE CALÇADO DEVERA SER CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR O CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, NUMERAÇÃO DE 38 A 44, MARCA REFERENCIA BASPAN, OU DE QUALIDADE SIMILAR E OU SUPERIOR. | PAR | Marluvas | 4,000 | 234,0000 | 936,00 |
| 45 | CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM DE ALTURA EM POLIETILENO | UN | Vonder | 20,000 | 54,5000 | 1.090,00 |
| 46 | CONJUNTO PARA IRRIGAÇÃO COM ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE 1/2, ADAPTADOR FÊMEA COM ROSCA DE 3/4 E HIDROPISTOLA, COM JATOS DE SPRAY | UN | Tramontina | 20,000 | 42,9000 | 858,00 |
| 63 | DISCO FLAP 4 POLGADAS, PARA FERRO | UN | Cortag | 50,000 | 9,7800 | 489,00 |
| 64 | DISCO FLAP 7 POLEGADAS, PARA FERRO | UN | Cortag | 30,000 | 19,3000 | 579,00 |
| 65 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS. - DIMENSÕES: DE NO MÍNIMO LARGURA: 27CM X ALTURA: 29CM X PROFUNDIDADE: 16CM. - CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO 100% RECICLÁVEL, SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE. EXCLUSIVO SISTEMA QUE PERMITE A SAÍDA DO PAPEL TOALHA POR FOLHA. COMPORTA 2 PACOTES DE PAPEL TOALHA, EM MÉDIA, A CADA RECARGA. - COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE DIMENSÕES 23CMX21CM. - O PAPEL FICA A 30MM DA ABERTURA DA SAÍDA, GARANTINDO ECONOMIA NO CONSUMO. APLICAÇÃO: VERIFIQUE O LOCAL CORRETO PARA PARAFUSAR O DISPENSER. | UN | Premisse Velc | 50,000 | 40,8000 | 2.040,00 |
| 81 | FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELO 70mm X 200 METRO | ROLC | Plastcor | 25,000 | 20,7000 | 517,50 |
| 100 | KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + DUAS ABRAÇADEIRAS | UN | Aliança | 15,000 | 57,0000 | 855,00 |
| 113 | MANGUEIRA 3/8 P/ GAS GLP USO DOMESTICO | M | Tramontina | 30,000 | 10,0000 | 300,00 |
| 114 | MANGUEIRA DE JARDIM, EM PVC FLEXIVEL E REFORÇADA COM FIOS DE POLIESTER | M | Tramontina | 200,000 | 5,7000 | 1.140,00 |
| 118 | OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR | UN | Deltaplus | 80,000 | 7,0500 | 564,00 |
| 119 | OCULOS DE SEGURANÇA LEOPARDO FUME KALIPSO | UN | Deltaplus | 80,000 | 9,5000 | 760,00 |
| 140 | PORTA PAPEL HIGIÊNICO INOX DE PAREDE COM DUPLA FIXAÇÃO | UN | Docol | 50,000 | 27,0000 | 1.350,00 |

Fornecedor: 1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|----------|------------|----------------|-------------|
| 150 | PROTETOR AUDITIVO CONSTITUÍDO POR CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO. A CONCHA REVESTIDA INTERNAMENTE COM ESPUMA E MATERIAL PLÁSTICO, COM SUAS BORDAS REVESTIDAS DE ALMOFADA. HASTE-SUPORTE INJETADA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, DISPONDO DE RECURSOS NAS EXTREMIDADES, QUE PORPORCIONAM A ARTICULAÇÃO DAS CONCHAS, ARCO CONSTITUÍDO DE DOIS ARAMES EM AÇO CARBONO REVESTIDOS POR UM PERFIL DE MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL | UN | Plastcor | 20,000 | 45,0000 | 900,00 |
| 151 | PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS | UN | Plastcor | 30,000 | 4,4800 | 134,40 |
| 162 | ROLO DE LIXA PARA MADEIRA GRÃO 220 PANO 25M X 12CM | ROLC | Norton | 5,000 | 138,0000 | 690,00 |
| 180 | SAPATO/TÊNIS EM EVA, COM CABEDAL CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), UM MATERIAL SUPER LEVE, QUE PERMITE EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, COM SOLADO COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ASSIM COMO EM PISOS DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, ENTRE OUTROS. DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO SRC, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E TRASEIRA, ATENDE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR-32 DA SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE. ESTE CALÇADO DEVERA SER CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E POSSUIR O CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA ISO 20.347/2012, NAS CORES BRANCO OU PRETO CONFORME A SOLICITAÇÃO. NUMERAÇÃO DO 35 AO 44.MARCA REFERENCIA SOFT WORKS, OU DE QUALIDADE SIMILAR E OU SUPERIOR | PAR | Crival | 100,000 | 96,5000 | 9.650,00 |
| 186 | TANQUE PLÁSTICO DE LAVANDERIA BRANCO PARA SER FIXADO NA PAREDE COM CAPACIDADE DE 22 LITROS | UN | Astra | 10,000 | 97,9000 | 979,00 |
| 189 | TELA MOSQUITEIRA NYLON MALHA 16X16 FIO 31, DE NO MINIMO 1,50METROS LARGURA | M | Lahuman | 50,000 | 9,0000 | 450,00 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos do artigo 14, inciso III da Lei 14.133/2021;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 10.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

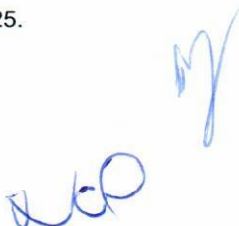
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati, 4 de Fevereiro de 2025.

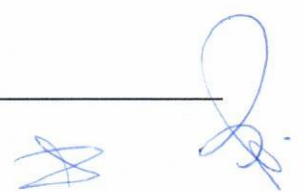


ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 16.738.785/0001-34



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati, 4 de Fevereiro de 2025.


ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

COMERCIAL FORTUNA LTDA

CNPJ: 00.964.243/0001-40



IRMAOS GOLO LTDA - ME

CNPJ: 16.982.708/0001-25



JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

CNPJ: 33.517.033/0001-62



MAURA SALETE PICCINI - ME

CNPJ: 01.666.750/0001-60



